

RETIFICAÇÕES**Retificação da Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 173 de 12 de junho de 2014)

1. Na página 421, no artigo 34.º, n.º 9, primeiro parágrafo:

onde se lê: «A ESMA redige projetos de normas técnicas de execução destinadas a criar formulários, modelos e procedimentos normalizados para a transmissão de informações nos termos dos n.ºs 3, 4, 5 e 7.»,

deve ler-se: «A ESMA redige projetos de normas técnicas de execução destinadas a criar formulários, modelos e procedimentos normalizados para a transmissão de informações nos termos dos n.ºs 2, 3, 4, 5 e 7.»

2. Na página 423, no artigo 35.º, n.º 12, primeiro parágrafo:

onde se lê: «A ESMA redige projetos de normas técnicas de execução destinadas à elaboração de formulários, modelos e procedimentos normalizados para a transmissão de informações nos termos dos n.ºs 3, 4, 7 e 10.»,

deve ler-se: «A ESMA redige projetos de normas técnicas de execução destinadas à elaboração de formulários, modelos e procedimentos normalizados para a transmissão de informações nos termos dos n.ºs 2, 3, 4, 7 e 10.»
